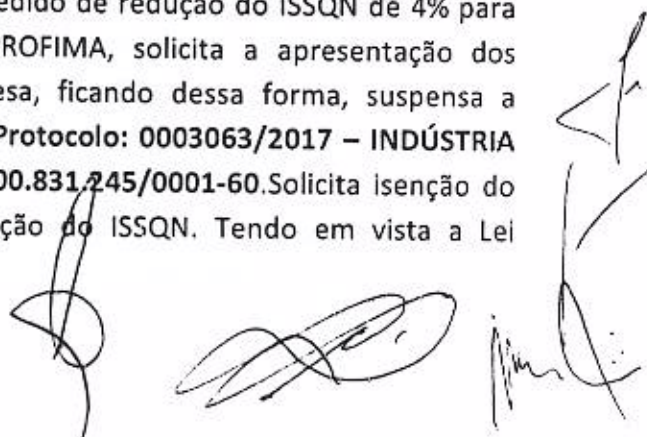


/ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE
INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA/

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, as 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda, à rua Barão de Arary, nº 540 ,Centro, Araras / SP, conforme edital de convocação do Sr. Edson Luzetti; ora presidente do Conselho, ainda os membros: Bruno Cezar Roza - Vice Presidente; Carlos Henrique Dahmen - Secretário; Jânio Mariano Ré; Ariovaldo Adorno de Oliveira; José Carlos Martini Junior; Felipe Castro e o convidado Sidnei Castagna: Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda . Na oportunidade, notou-se a ausência do Sr. Felipe Castro, o qual justificou antecipadamente sua ausência, em decorrência de compromissos em sua secretaria. Após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos:

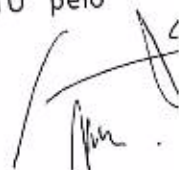
ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS MUNICIPAIS E REDUÇÃO DE ISSQN: Protocolo 0003798/2017 ALUMINIO ARARAS LTDA CNPJ:51.045.029/0001-20. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo nº 3892/2010, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção pelo período de 15 (quinze) anos, a contar de 05/03/2010. Portanto seu pedido de isenção do IPTU foi DEFERIDO por todos os membros presentes. Protocolo: 0004302/2017 – DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 06.323.592/0001-69. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 6130/2015, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo prazo de 15 anos, a contar a partir de 2016, bem como, redução do ISSQN para 2% a partir de março de 2015. Portanto seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. Protocolo: 0004380/2017 SHS TRANSPORTES LTDA – CNPJ.: 01.354.159/0001-77. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%; Através do protocolo 2014/2015 com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de 2015. Assim sendo, seu pedido de isenção de IPTU foi DEFERIDO por todos os membro presentes. Quanto ao pedido de redução do ISSQN de 4% para 2% de 2017, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, solicita a apresentação dos recolhimentos dos IPVAs da frota da empresa, ficando dessa forma, suspensa a solicitação de redução da alíquota de ISSQN. Protocolo: 0003063/2017 – INDÚSTRIA COM ALIMENTÍCIA SUN PLANT LTDA CNPJ.: 00.831.245/0001-60. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 bem como a isenção do ISSQN. Tendo em vista a Lei



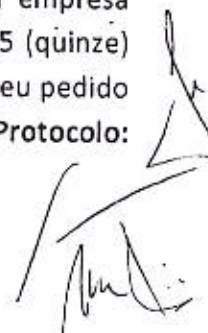
Municipal 5010/2017 do PROFIMA, foi **deferido/mantido** a solicitação de isenção do IPTU 2017, por tratar-se de decisão judicial, transitado e julgado, onde a empresa foi isentada até 2019 (Mandato de Segurança Nº 038.01.2007.000641-7 – 4ª vara civil de Araras, com decisão confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Quanto ao seu pedido de isenção de ISSQN, também foi **mantido** pela mesma decisão

Protocolo: 0004071/2017 – NOVOTEX SUL AMERICANA LTDA – CNPJ: 04.703.232/0001-67. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 4976/2011, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 12 (doze) anos a partir de 06/05/2010. Assim sendo, seu pedido foi **DEFERIDO** por todos os membros presentes.

Protocolo: 0003175/2017 - JOÃO DOS SANTOS FEITOR ME – CNPJ.: 09.337.142/0001-13. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 4493/2015, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/175, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 10 (dez) anos a partir de maio de 2016. Assim sendo, seu pedido foi **DEFERIDO** por todos os membros presentes. **Protocolo: 0003752/2017 – TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES CORANTES LTDA – CNPJ.: 73.912.859/0002-21.** Solicita isenção de IPTU e redução de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 4854/2015, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN, pelo período de 15 (quinze) anos, a partir de 2013. Portanto seu pedido foi **DEFERIDO** por todos os membros presentes. **Protocolo 0004029/2017 – CARLOS CRAMER PROD AROMATICO DO BRASIL - CNPJ.: 08.406.410/0001-49.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 2170/2008 com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN pelo período de 10 (dez) anos a partir de maio de 2007, portanto foi **DEFERIDO** por todos os membros presentes a isenção do IPTU. Para a solicitação de redução do ISSQN de 4% para 2% de 2017 fica **DEFERIDO** o pedido, observando-se o protocolo 2172/2008 o qual concedeu redução pelo tempo de 10 (dez) anos a partir de 2007. Sendo este seu último ano do benefício de isenção de IPTU e redução do ISSQN. **Protocolo: 0004026/2017 – MADISFERRUS IND E COM LTDA – CNPJ.: 09.563.369/0001-87.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 6597/2016, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 10 (dez) anos a partir de 2017. Portanto fica, **DEFERIDO** por todos os membros do Conselho Deliberativo, a solicitação de isenção do IPTU. A redução do ISSQN de 4% para 2% de 2017, foi **DEFERIDO** pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA, observando-se o protocolo 6597/2016 o qual concedeu redução pelo tempo de 10 (dez) anos a partir de 2016. **Protocolo 0003960/2017 – CRISTIANE RENATA DA SILVA EPP - CNPJ.: 07.653.972/0001-24.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 4101/2009, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo



período de 12 (doze) anos a partir de 2007. Assim sendo seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. **Protocolo: 0003753/2017 – DURAFERRO IND E COM LTDA – CNPJ.: 565.156.574/0001-45.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 6598/2016, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN pelo período de 15 (quinze) anos a partir de 2017. Assim sendo seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. **Protocolo: 0003541/2017 –ADPAPEIS S/A – CNPJ.: 51.490.126/0001-22.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 6263/2016, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 12 (doze) anos a partir de 2017. Assim sendo seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. **Protocolo: 0003543/2017 – FERRO EQ. IND LTDA – CNPJ.: 15.797.607/0001-11.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e Redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 6400/2014, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 12 (doze) anos a partir de maio de 2015. Portanto seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. Quanto a redução do ISSQN de 4% para 2% de 2017, seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes, observando-se o protocolo 2188/2015 o qual concedeu redução pelo tempo de 10 (dez) anos a partir de 2007. **Protocolo: 0003652/2017 – DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA - CNPJ.: 05.300.331/0002-41.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2%. Através do protocolo 5545/2013, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN pelo período de 15 (quinze) anos a partir de 2013. Portanto, seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros do Conselho Deliberativo. **Protocolo: 0003009/2017 – ART LASER GRAF E EDIT LTDA - CNPJ.; 67.111.245/0001-67.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 1799/2015, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 e conforme ATA do Conselho Deliberativo do PRODEIA, a isenção do IPTU foi prorrogado até 2017. Portanto seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros presentes. Para a redução do ISSQN/2017, o pedido foi DEFERIDO pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA, observando-se a ata datada de 21 de agosto de 2017, que concedeu a redução pelo tempo de 12 (doze) anos a partir de 2017, considerando as informações de fls. 03/04 e documentos, fls 05/11 e fls. 13/47 do Protocolado 6.217/2017. **Protocolo: 0002644/2017 – FEDERAL MOGUL SISTEMA AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ.: 00.747.901/0002-22.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Através do protocolo 2401/2011 e 6641/2016, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17 a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU e redução do ISSQN pelo período de 15 (quinze) anos a partir de 2013 para o IPTU e a partir de 2016 para o ISSQN. Portanto eu pedido foi DEFERIDO por todos os membros do Conselho Deliberativo. **Protocolo:**



0003309/2017 – APTI ALIMENTOS LTDA - CNPJ.: 78.860.863/0002-07. Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 3444/2007, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 15 (quinze) anos a partir de 2005 (até 31/07/2020). Portanto seu pedido foi **DEFERIDO** por todos os membros do Conselho Deliberativo. **Protocolo: 0003528/2017 – MC IMPORT PERFIS DE ALUMINIO LTDA - CNPJ.: 11.434.8111/0001-17.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017. Através do protocolo 5204/2011, com base na Lei 1787/87, combinado com a Lei 5.010/17, a empresa adquiriu direito de isenção do IPTU pelo período de 15 (quinze) anos a partir de 2005 (até 31/07/2020). Portanto seu pedido foi **DEFERIDO** por todos os membros do Conselho Deliberativo. Esclarecemos que em reunião do PRODEIA datado de 02/08/2016 a empresa teve seu pedido de isenção de IPTU 2015 e 2016 negado, com base na Lei: 1787/1987, pelo Conselho Deliberativo, por falta de documentos e regularização do imóvel: Protocolado 3677/2015 e 5022/2016. **Protocolo: 0004101/2017 – INTERAÇÃO RESÍDUOS SP LTDA EPP - CNPJ.: 12.006.216/0001-43.** Solicita redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. Seu pedido foi **DEFERIDO**, pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA, pelo prazo de 10 (Dez) anos, de acordo com a Lei do PROFIMA nº 5010/2017. Estendemos à Secretaria Municipal da Fazenda, a verificação de débitos existentes de responsabilidade das empresas beneficiárias. **Protocolo: 0003966/2017 – ENFOQUE AMBIENTAL TR GER RESIDUOS - CNPJ.: 11.753.250/0001-19.** Solicita isenção do pagamento do IPTU/2017 e redução da alíquota de ISSQN de 4% para 2%. O processo deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal da Fazenda para análise e constatar para ver se existe retorno apreciado em favor do município.

BAIXA DO GRAVAME: Protocolo: 0012814/2017 - TRW COBRANÇAS LTDA - CNPJ.: 08.562.534/0001-13. Solicita baixa do gravame, tendo em vista o cumprimento dos acordos em contrato. O pedido foi **INDEFERIDO**, pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA, por conta da aprovação de transferência do imóvel, conforme processo 12810/2017 e 12813/2017. **Protocolo: 0010979/2017 – PLAZUL IND E COM PLASTICOS LTDA ME - CNPJ.: 72.811.573/0001-06.** Solicita baixa do gravame, tendo em vista o cumprimento dos acordos em contrato. Seu pedido foi **DEFERIDO** pelos membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, tendo em vista o cumprimento das exigências do contrato entre a empresa e PRODEIA. **Protocolo: 0012053/2017 – FORTEX FERRAM E EST. DE METAIS - CNPJ.: 06.867.802/0001/80.** Solicita baixa do gravame, tendo em vista o cumprimento dos acordos em contrato. Seu pedido foi **DEFERIDO** pelos membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, tendo em vista o cumprimento das exigências do contrato entre a empresa e o PRODEIA desde de 1997. **Protocolo: 0013588/2017 – PLAZUL IND E COM PLÁSTICO LTDA ME - CNPJ.: 72.811.573/0001-06.** Solicita baixa do gravame, tendo em vista o cumprimento dos acordos em contrato. Seu pedido foi **DEFERIDO** pelos membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, tendo em vista o cumprimento das exigências do contrato entre a empresa e o PRODEIA.

TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL: Protocolo: 0012813/2017 – TRW COBRANÇAS LTDA – CNPJ: 08.562.534/0001-13. Solicita transferência do seu imóvel para outra empresa. Os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA, observando-se os documentos apresentados e a regularização pretendida, decidiram por DEFERIR a transferência solicitada. Protocolo: 0012810/2017 – AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA - CNPJ.: 62.011.929/0001-73. Solicita autorização para comprar imóvel do processo 0012813/2017. Visto que a empresa está em pleno funcionamento e regular com todas as documentações foi DEFERIDO a solicitação pelos membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA.

SOLICITAÇÃO DE ÁREAS (COMPRA E DOAÇÃO): Protocolo: 0004611/2017 – BENEDITO DONIZETE VICENTE – CPF.: 029.315.018-40. Intenção para aquisição de área de 1.000 m² no Distr. IV. Protocolo: 0004080/2017 – F & F MENDES LTDA ME – CNPJ.: 06.156.674/0001-66. Intenção para aquisição de área de 2.000 m² no Distr. IV. Protocolo: 0012253/2017-MOBTECH.IND. E COM.PLASTICO - CNPJ.:24.454.516/0001-74. Intenção para aquisição de área de 5.000 m² no Distrito Industrial IV. Protocolo: 0012218/2017 – CARLOS FERNANDO CELANO CPF: 004.930.768-16. Intenção para aquisição de área de 700 m² no distrito industrial IV. Protocolo: 0005303/2017 – MD ARARAS IND E COM LTDA EPP - CNPJ.: 03.971.102/0001-42. Intenção para aquisição de área para instalação e expansão da empresa no distrito industrial IV. Protocolo: 0008279/2017 – ENMEC MONTAGENS IND LTDA ME - CNPJ.: 22.476.273/0001-40. Intenção para aquisição de área de 1.000 m² no distrito industrial IV. Protocolo: 0011980/2017 – EDSON ALVES BASTOS ME – CNPJ. 05.017.229/0001-52. Solicita área/lote Industrial para transferência e ampliação da empresa. Protocolo: 0007460/2017 – E.P. EMPILHADEIRAS LTDA ME - CNPJ: 08.591.320/0001-75. Solicita doação de área para novas instalações da empresa. Protocolo: 0013534/2017 – DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.607.198/0001-00. Conforme carta de intenção para aquisição de área industrial com área de aproximadamente 20.000 m², para implantação de uma unidade industrial. Protocolo: 0013389/2017 – PRINT OPÇÃO DE EMBALAGEM LTDA ME - CNPJ.:05.105.339/0001-76. Solicita área industrial de 2.000 m² para ampliação e instalações da empresa. Em razão da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos estarem desenvolvendo processo de desafetação das áreas institucionais e regularização de áreas industriais que ainda não foram concluídos, os 10 (dez) processos acima citados serão transferidos para próxima reunião do PROFIMA. Em razão dos pedidos acima citados, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, sugere ao Chefe do Executivo Municipal, estudos para aquisição de áreas, para fins de implantação do Distrito Industrial VI, às margens da rodovia Anhanguera, nas proximidades do Distrito Industrial V. Para tanto, em cumprimento ao Art.12 - Inciso Segundo da Lei 5.010/2017, ficam designados os seguintes membros para acompanhar o processo de aquisição das áreas a saber: Edson Luzetti, Carlos Henrique Dahmen e Florivaldo Adorno de Oliveira.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL E/OU ÁREA : Protocolo: 0013414/2017 – SILOS & COMERCIA AGRICOLA LAGAZZI LTDA - CNPJ.: 07.693.353/0001-63.Solicita autorização par legalização da locação do seu imóvel localizado no distrito industrial V, por temp indeterminado. Seu pedido foi DEFERIDO por todos os membros do PROFIMA, tend em vista que o imóvel já está alugado conforme constatado pela Secretaria d Desenvolvimento. Protocolo: 016835/2014 – IND E COM ALIMENTÍCIA SUN PLAN LTDA - CNPJ.: 00.831.245/0001-60. Solicita legalização da locação por temp indeterminado de parte do imóvel. Foi DEFERIDO a locação da sala para VITA FRESI ALIMENTOS LTDA, visto que o imóvel já está locado para a referida empresa . Tend sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Carlos Henrique Dahmen, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achad conforme é assinada por todos os presentes .Araras/SP,10 de outubro de 2017

Edson Luzetti _____
Carlos Henrique Dahmen _____
Florivaldo Adorno, de Oliveira _____
Jânio Marliano Ré _____
José Carlos Martini Junior _____
Pedro Eliseu Filho (Prefeito Municipal ciência) _____

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 10/10/2017.